

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE NOVEMBRO – quarta-feira, 01 de novembro de 2023 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 078/2023 Caturité - PB, 01 de novembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Jéssica Dryane Guimarães da Mata**, Mat. 1202749, do cargo de **Diretor de Planejamento Regulação Controle e Avaliação**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 079/2023 Caturité - PB, 01 de novembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **BRUNO RICARDO JUSTINO ARAÚJO**, MOTORISTA, matrícula nº 1100068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 080 /2023 Caturité – PB, 01 de novembro de 2023

O **Prefeito Constitucional de Caturité -PB**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que, após a publicação de convite de volta ao trabalho, a servidora apresentou pedido de exoneração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a **exoneração a pedido** da servidora **EMANUELA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 1202164, do cargo efetivo de **Recepcionista** da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, em 01 de novembro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 081 /2023 Caturité – PB, 01 de novembro de 2023

O **Prefeito Constitucional de Caturité -PB**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, após a publicação de convite de volta ao trabalho, a servidora apresentou pedido de exoneração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a **exoneração a pedido** da servidora **MARIA SUELY DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1202164, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, em 01 de novembro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 082/2023 Caturité - PB, 09 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** e **CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **ROZENILDA SOUSA SANTIAGO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Portaria Nº 023/2008 de 01 de junho de 2008, matrícula nº 900737, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (ASC) a ser gozado no período de **01/07/2038 à 31/12/2038**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE NOVEMBRO
EDIÇÃO I EXTRA - quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com